



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2018  
**(Mandato 2017-2021)**

N.º 09 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
UM DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E  
DEZOITO**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. <sup>a</sup> Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. <sup>o</sup> Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. <sup>a</sup> Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. <sup>a</sup> Rosa Maria Sousa Martins Rocha
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, José António Ferreira da Silva.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 01.02.2018

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 – DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

1.1 - Proposta de inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2017, nos Fundos Disponíveis.

#### **2 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

2.1 - Extreme Clube de Lagares – Penafiel - Portugal Hard Enduro Series – Extreme Valongo I 18 de fevereiro;

2.2 - Federação Portuguesa de Hóquei - Fase Final do Campeonato Nacional de Hóquei Indoor de Sub 15 e Sub 18 – Pedido de apoio;

2.3 - Clube de BTT de Valongo - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização;

2.4 - Estágio curricular - Proposta de Protocolos a celebrar com o Instituto Politécnico da Maia;

2.5 - Projeto Crescer+ - Acordo de parceria entre o Município de Valongo, o ITAU e a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto;

2.6 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação Organizadora da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado.

#### **3 – DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente**

3.1 - Processo n.º 32-L/1997, em nome de Joaquim Martins Rebelo e outros

Local: Rua Vasco de Lima Couto – lote 2 - Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

#### **4 – DMOT – Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes**

4.1 - WIPPYTEX, Lda- recolha de roupas e calçados estragados. Verba de Responsabilidade Social Empresarial – 2017.

**5 – DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

5.1 - Realização de um estágio pela Escola Secundária de Valongo;

5.2 - Orçamento Participativo Jovem de Valongo – OPJV – Proposta de realização e de normas de funcionamento.

**6 – DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia**

6.1 - Parecer sobre o procedimento de equiparação a agente de autoridade – Ermesinde / retificação do teor da deliberação de Câmara de 2018.01.18.

Valongo, 29 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo primeiramente a palavra aos senhores Múncipes inscritos para intervir, conforme havia sido concertado numa reunião anterior.

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Múncipe, **Sr. José Ferreira Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que, por ocasião da realização da Expoval, foram retirados quatro bancos do Parque Urbano de Ermesinde para instalação de stands. Questionou quando seriam recolocados, atendendo a que tinham utilidade para os idosos que ali passavam o seu tempo.

Seguidamente, solicitou informação acerca do tipo de contrato celebrado com a pessoa que explorava o restaurante sito no Parque Urbano de Ermesinde, e se a Câmara cobrava aluguer.

Referiu que no circuito de manutenção dos Montes da Costa não havia iluminação pública, o que causava constrangimentos a quem o utilizava.

Por último, questionou se havia previsão para realização de obras no campo de futebol dos Montes da Costa uma vez que se encontrava abandonado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo quanto à questão do contrato do restaurante sito no Parque Urbano de Ermesinde, que se tratava de um contrato de concessão celebrado em 14.02.2001 com Vítor Manuel Moreira Pinheiro, que pagava, à data, uma renda mensal no valor de € 250,00, mas que desconhecia se entretanto esse valor tinha sido atualizado. Acrescentou que também foi pago um determinado montante no ato de arrematação do direito de exploração e que o concessionário fez um grande investimento no citado espaço.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Esclareceu relativamente à questão dos bancos do Parque Urbano de Ermesinde, que os mesmos foram retirados para instalação de stands aquando da realização da Expoval, e que ainda não tinham sido recolocados porque não se encontravam em bom estado e estava a ser feita uma manutenção no sentido de terem condições para utilização. Disse, ainda, que a previsão de recolocação seria durante o mês em curso.

No que concerne à questão do Complexo Desportivo dos Montes da Costa, referiu que o espaço não se encontrava ao abandono e, nesse momento, estava a ser utilizado dois dias por semana, no período noturno, pela associação "Clube Zupper". Complementou que esse espaço tinha servido só para a formação

do futebol, e o Ermesinde tinha aí jogado aquando da colocação do relvado sintético no Campo de Sonhos, mas estavam a tentar que esse Complexo Desportivo tivesse uma utilização diferente.

Sobre o circuito de manutenção dos Montes da Costa, disse que foi feita uma obra no final do ano, foram colocados equipamentos e toda a área verde foi tratada e limpa. Referiu, quanto à questão da falta de iluminação, que estava a ser colocada iluminação pública em todas as ruas, com tecnologia LED, e que estava a ser religado o que tinha sido desligado.

Disse, ainda, que estava previsto em PPI um projeto mais amplo que seria desenvolvido durante o corrente ano, que incluía uma pista de atletismo e mais alguns equipamentos que estavam a ser projetados. Portanto, o Complexo Desportivo dos Montes da Costa estava a ser reabilitado para ter uma utilização plena, o que contrariava a afirmação de que se encontrava ao abandono.

Interveio o Município, **Sr. José Jorge Fernandes Coimbra**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha conhecimento, através da comunicação social, que a Câmara Municipal de Valongo estava empenhada em desenvolver a cidade de Valongo, e que o novo Executivo do PS convidava representantes do Governo para conhecerem o concelho. Nesse sentido, questionou acerca da possibilidade de haver uma maior abertura do Governo para a reabertura do Serviço de Urgência Básica no Hospital de Valongo, pois isso contribuiria para uma melhor qualidade de vida da população.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não podia responder à questão colocada, pois era autarca do concelho de Valongo e não governante do País. Referiu que, na altura, se manifestou contra o encerramento do Serviço de Urgência Básica no Pólo de Valongo e que reafirmava a sua discordância para com esse procedimento. Complementou que defendia a existência do Serviço de Urgência Básica em Valongo, mas que não podia tomar qualquer tipo de atitude uma vez que o equipamento era propriedade do Ministério da Saúde.

Interveio o Município, **Sr. José Jorge Fernandes Coimbra**, dizendo que o senhor Presidente, na qualidade de Presidente da Câmara, podia ser mais ativo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, reiterando que defendia a reabertura do Serviço de Urgência Básica no Pólo de Valongo, mas que não podia ser mais diligente.

Interveio o Município, **Sr. José Jorge Fernandes Coimbra**, questionando se estava previsto construir uma caixa de segurança no pavilhão tendo em consideração os incidentes ocorridos aquando da realização do jogo entre o Valongo e o Porto. Congratulou-se, ainda, pelo facto de o senhor Vereador do Desporto ter estado presente no pavilhão, o que não se verificava com frequência.

Seguidamente, disse que a Câmara produziu um CD aquando da inauguração do Campeonato Europeu de Hóquei de Sub 20, mas que nunca foi entregue. Questionou o motivo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Questionou, ainda, quais os Fundos Europeus a que a Câmara se candidatou e se havia algum projeto para a construção de um novo pavilhão.

Referiu, de seguida, que de acordo com a comunicação social, a Mercadona estaria a estudar a possibilidade de encontrar um local para a sua instalação. Nesse contexto, perguntou por que motivo o concelho de Valongo não foi escolhido para esse propósito.

Por último, disse que muitos passeios não tinham rampas, o que dificultava a mobilidade de muitas pessoas, nomeadamente as que tinham crianças e as que manejavam carrinhos de bebé.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Esclareceu, relativamente à questão do CD, que houve uma empresa que fotografou e filmou o Campeonato Europeu de Hóquei de Sub 20, em 2014, e que ofereceu à Câmara os respetivos CD. No entanto, estes não foram entregues porque não tinham qualidade.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, respondendo quanto à questão da sua presença nos jogos de Hóquei em Patins, que era Vereador do Desporto e não do Hóquei em Patins em Valongo, portanto não podia ir só aos jogos da ADV, porque tinha que representar a Câmara em outros eventos que ocorriam noutros locais, nos mesmos horários desses jogos.

Sobre a questão do incidente no pavilhão, referiu que foi lamentável, tendo sido enviado um email para o clube e para a Federação a reportar o assunto, pois estas entidades eram responsáveis pela segurança no equipamento, a Câmara Municipal apenas o cedia para a realização dos jogos.

No respeitante à questão das rampas para os passeios, disse que o Município não residia no concelho de Valongo não tendo, por isso, a perceção do que estava a ser feito, pois a informação transmitida pela comunicação social nem sempre era suficiente. Disse que já havia o “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável” e o “Plano Municipal de Acessibilidade para Todos”, nos quais estava previsto fazer rampas em passeios, continuidade de passeios onde não existiam, alargamento e também a eliminação de barreiras que dificultavam a locomoção de pessoas com mobilidade reduzida e das que circulavam com carrinhos de bebé, mas que esse plano estava dependente de Fundos Europeus. Acrescentou que, no mandato anterior, a Câmara candidatou-se a vários avisos, que totalizavam aproximadamente 20 milhões de euros, quase o dobro do que foi alcançado em mandatos anteriores, e que estava nesse momento a executar projetos para depois poder executar esses Fundos Comunitários. Disse que o “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável” ia ser implementado no corrente ano e iria além de 2020, e previa mais do que aquilo que iam receber de financiamento comunitário, pois era necessário muitos milhões para por o concelho de Valongo inclusivo, não sendo possível, com os poucos recursos existentes, corrigir em quatro anos ações que não foram realizadas durante vinte ou trinta anos.

Relativamente à questão da Mercadona, disse que houve contactos mas nada ficou efetivado, acrescentando que essa empresa seria bem-vinda no concelho de Valongo desde que cumprisse as regras

do Plano Diretor Municipal e as do regulamento interno. No entanto, nesse momento não existia nada efetivo sobre a instalação dessa empresa no concelho de Valongo.

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse que a Rua Fonseca Dias, em Valongo tinha um grande movimento de veículos, principalmente nas horas de ponta, o primeiro entroncamento surgia logo com a Rua Vale de Amores, a seguir a Rua da Estação que dava acesso à estação do caminho de ferro, e depois o entroncamento com a Rua José Aguiar Nogueira que ficava junto à REPSOL, bem como outras ruas que serviam zonas habitacionais, as lojas comerciais e a área habitacional cresceu substancialmente paralelamente a essa via e os automobilistas que pretendiam entrar na Rua Fonseca Dias através das artérias referidas ou dos entroncamentos tinham que aguardar longos minutos que os seus congéneres lhes facilitassem a entrada na via principal. Disse que o entroncamento junto da REPSOL era o mais complicado pelo facto de sofrer um grande fluxo de trânsito, pois recebia e libertava grande número de veículos com destino a Campo, Sobrado e freguesias dos concelhos limítrofes. Referiu que neste entroncamento, o número de pequenos acidentes entre veículos tinha já uma importância significativa, sendo uma menos valia para a circulação além dos encargos subjacentes para os condutores. Face ao exposto, propôs que fosse feito um estudo com o objetivo de melhorar a circulação automóvel na referida artéria, desde a Ponte da Presa, em toda a sua extensão, até aos semáforos junto do LIDL.

Aproveitou o assunto para alertar que as passadeiras da citada via, nomeadamente as que estavam localizadas em frente ao armazém de chineses e à REPSOL tinham uma sinalização vertical de passagem imediata de peões, mas esse sinal podia ser substituído por um sinal mais luminoso no sentido de facilitar a sua visibilidade no período noturno.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, cumprimentando os presentes.

Iniciou a sua intervenção, dizendo que à entrada do Susão, perto do Posto Alves Bandeira, existia uma pequena rotunda que originava acidentes, pois o espaço não tinha uma dimensão suficiente, o que obstaculizava as manobras aos condutores de veículos pesados. Referiu que o assunto devia ser objeto de estudo para uma eventual intervenção, no sentido de reduzir a sinistralidade.

De seguida, disse que o novo tarifário da água já tinha sido aprovado pela Câmara, a par de outros aumentos, com os votos contra dos eleitos pelo PPD/PSD, mas que ainda não estava em vigor. Questionou quais as razões subjacentes à não aplicação do tarifário, realçando que era desejo dos eleitos pelo PPD/PSD que o mesmo nunca entrasse em vigor, pelo menos com a amplitude do valor que foi aprovado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo relativamente às questões do tráfego e sinalética, que era importante os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD conhecerem o trabalho que tinha sido iniciado ao nível da mobilidade e que ia ser reforçado. Disse que



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

havia zonas que já estavam a ser estudadas no sentido de melhorar a mobilidade, não só para os setores mais vulneráveis da população, através da resolução de problemas a nível de passeios, obstáculos, etc., mas também com a noção de que quanto melhor trabalhassem mais reduziriam a sinistralidade, o que também significava condicionar. Ou seja, a lógica dos documentos consistia em desincentivar o uso do veículo.

No que concerne à questão do novo tarifário da água, referiu que discordava do procedimento e se pudesse não o teria alterado, mas que, independentemente da questão da renda, existia um desequilíbrio há dez anos. Disse que o que foi objeto de negociação estava definido, e exemplificou que uma família que atualmente pagava € 17,17 por 10m<sup>3</sup> de água iria pagar € 19,30 com tudo incluído, acrescentando que só havia quatro autarquias que praticavam um preço mais baixo que Valongo, sendo que uma delas, a Maia, ainda ia ser atualizada. Repetiu que com a alteração do tarifário os munícipes iriam pagar € 19,30 por 10m<sup>3</sup> de água, e que pela mesma quantidade, no concelho de Paredes pagavam atualmente € 26,00 e no concelho de Gondomar € 28,00, sem a devida atualização. Portanto, o preço da água no concelho de Valongo era o quinto mais baixo dos concelhos que integravam a Área Metropolitana do Porto.

Explicou que o novo tarifário ainda não tinha entrado em vigor porque tinha que ser adaptado ao tarifário social, sendo estes colocados em prática concomitantemente com o tarifário para famílias numerosas, aprovado pela Câmara, no mandato anterior, e só exequível com a viabilização por parte dos eleitos pelo PSD.

Fez, ainda, referência à questão do aumento de 30% nos escalões mais elevados, dizendo que estes destinavam-se aos grandes consumidores de água ao nível doméstico, que eram as pessoas que tinham piscinas ou regas intensivas de jardins, não sendo, por isso, justo aplicar o mesmo escalão para a água destinada a consumo humano. Acrescentou que a nível do consumo não-doméstico, o concelho de Valongo ficava na quota mais baixa. Realçou que subscrevia que o tarifário não devia ter sido alterado, mas não foi possível atendendo a que se inseria no âmbito de uma renegociação que resolveria os problemas até ao final do tempo da concessão reduzindo ao máximo o impacto nas famílias, o que, na sua opinião, foi conseguido.

Disse que os números eram claros, havia doze concelhos em que o tarifário da água era mais caro do que no concelho de Valongo, o qual fixou o valor de € 19,30 por 10m<sup>3</sup> de água, e inclusivamente ia deixar de cobrar a taxa de ligação de saneamento.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que as autarquias não podiam cobrar a taxa de ligação de saneamento atendendo a que foi considerada ilegal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que no acordo tinha sido conseguida a supressão dessa taxa.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, repetindo que essa taxa tinha que deixar de existir.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que algumas câmaras ainda tinham essa taxa e quando a suprimissem, provavelmente, a fariam repercutir no tarifário.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, referindo, a título de exemplo, que a Santa Casa da Misericórdia de Valongo teria uma duplicação do valor da água a 100%.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não era uma duplicação, pois o impacto seria de 22%.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, argumentando que o valor atual iria passar a ser o dobro.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso não correspondia à verdade, pois o aumento não seria de 100% mas de 22%.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que a Santa Casa da Misericórdia de Valongo vivia essencialmente das contribuições da Segurança Social, que não aumentava 22%, apenas o correspondente a uma inflação baixa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que para fazer face à alteração do tarifário foi incluída no orçamento uma duplicação da verba de apoio às IPSS, e os clubes que tinham instalações próprias também foram contemplados com um apoio adicional.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que no final do ano seriam feitas as contas para verificar os aumentos concedidos e o aumento do pagamento da água.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que se tivesse condições financeiras o tarifário da água não teria sido alterado, mas, na sua perspetiva, não seria um bom autarca protelar um desequilíbrio que se verificava há dez anos, pois de uma forma ou de outra a Câmara teria que pagar. Disse, ainda, à semelhança do que afirmara anteriormente, que se pudesse resgatava o contrato de concessão.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que o senhor Presidente repetia as afirmações, o que era dispensável, pois não estavam em campanha eleitoral.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, realçando que nesse momento não era possível resgatar o contrato de concessão, pois para esse procedimento seriam necessários vários



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

milhões de euros. Disse que a alternativa era a renegociação e que uma das exigências consistiu em fazer uma média do valor das tarifas no sentido de defender os consumidores, pois enquanto durasse o contrato de concessão o valor nunca estaria acima da média, o que não foi fácil, pois os interesses da empresa não coincidiam com os da Câmara Municipal. Disse, ainda, que nesse momento o concelho de Valongo estava abaixo da média, e que em dezassete autarquias só quatro se encontravam abaixo deste, o que significava que a tomada de posição relativamente ao tarifário foi a melhor forma de defender os cidadãos, e que perante as dificuldades essa foi uma boa solução.

Referiu que não era contra as concessões, porque algumas podiam faziam sentido, o que não acontecia com o serviço da água que era um monopólio natural.

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros e dois cêntimos.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1.1 - PROPOSTA DE INCLUSÃO DO SALDO DE GERÊNCIA TRANSITADO DO ANO 2017, NOS FUNDOS DISPONÍVEIS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2017, nos Fundos Disponíveis, instruído com a informação técnica n.º 3/DFRH/GF/2018, datada de 17/01/2018, subscrita por Telma Lúcia Pinto Moreira Maia, cujo teor se transcreve:

«O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), relativamente às regras relativas à assunção de compromissos e ao cálculo dos fundos disponíveis determina o seguinte:

1. Para cumprimento do n.º 1 do artigo 8.º, o Município terá de efetuar o registo dos compromissos pelo seu valor integral, independentemente do momento em que ocorre a execução física e financeira dos contratos celebrados, com duração limitada ao ano civil;
2. A despesa que se enquadre no n.º 2 do artigo 8.º (salários, comunicações, eletricidade, fornecimentos contínuos), poderá ser comprometida pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis;
3. De acordo com a alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, “integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”.

De acordo com o estipulado n.º 1 do artigo 82.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro (LOE de 2018), o cálculo dos fundos disponíveis é efetuado para o período de seis meses, estando a receita a utilizar para o referido cálculo, também condicionada apenas a esse período.

Face ao exposto, e uma vez que o Município necessita de dispor de fundos disponíveis, para fazer face às despesas constantes dos documentos previsionais aprovados, cujos compromissos têm de ser assumidos de imediato, propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis, através da inclusão do saldo de gerência transitado de 2017, no montante de €3.226.933,62 que, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), é competência da Câmara Municipal.

Atendendo que o saldo da gerência anterior só pode ser integrado com a aprovação dos fluxos de caixa, mapa que integra os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara, a par da inclusão do saldo de gerência transitado de 2017, aprovar também o respetivo mapa de fluxos de caixa.

À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 26/01/2018, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a proposta de aumento temporário dos fundos disponíveis, através da inclusão do saldo de gerência transitado de 2017 e da aprovação do respetivo mapa de fluxos de caixa, pelo que se propõe que a presente proposta seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que a proposta de inclusão do saldo de gerência era uma mera operação contabilística em que o valor de 3,2 milhões de euros entravam para os saldos disponíveis.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, questionando por que motivo também estava anexo para aprovação o mapa de Fluxos de Caixa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que era necessário.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que não era necessário se fosse uma mera incorporação dos saldos, e que só o seria se eventualmente houvesse a pretensão de fazer nova despesa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que todos os anos era feito esse procedimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Chefe da DAJAC, **Dr. José Paiva**, esclarecendo que o objetivo era apenas ter verbas disponíveis.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que podia ser para outras coisas, nomeadamente para novas despesas, e que de acordo com o estipulado no art.º 104.º da lei do Orçamento Geral do Estado a utilização dessa verba só podia ser para despesa consignada com receitas recebidas dos Fundos Comunitários.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso não era verdade.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que com a aprovação do mapa de Fluxos de Caixa podia ser possível fazer nova despesa.

Interveio o senhor Chefe da DAJAC, **Dr. José Paiva**, esclarecendo que o mapa de Fluxos de Caixa fazia parte de todos os documentos de aprovação de contas que tinham que vir à Câmara, e só a partir desse momento é que poderia ser utilizado dessa forma.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, reiterando que esse procedimento era feito todos os anos, e que significava que a Câmara tinha dinheiro que transitava do ano transato que permitiria progredir os processos de cabimentação.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, questionando se vinha de seguida uma alteração orçamental para incluir uma despesa não prevista no orçamento, pois só com a aprovação do mapa de Fluxos de Caixa é que podia haver uma alteração orçamental antes da aprovação das contas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso era uma delegação de competências que tinha da Câmara se fosse necessário fazer uma alteração ao orçamento.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, questionando se estava prevista uma revisão orçamental para pagamento de despesas consignadas com Fundos Comunitários.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não, tratava-se apenas de uma mera operação contabilística que se fazia todos os anos. Acrescentou que ia solicitar à Divisão de Finanças informação sobre o assunto.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD iam abster-se na medida em que a proposta tinha subjacente uma gestão efetiva na qual não participavam diretamente.

Depois de apreciado o assunto, com base na informação técnica prestada, foi deliberado, por **maioria**, aprovar:

- 1) Nos termos da alínea i), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa de fluxos de caixa de 2017;
- 2) Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a inclusão do saldo de gerência transitado do ano 2017, no montante de €3.226.933,62 nos Fundos Disponíveis.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr.ª Rosa Maria Rocha, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

## **2.1 - EXTREME CLUBE DE LAGARES – PENAFIEL - PORTUGAL HARD ENDURO SERIES – EXTREME VALONGO I 18 DE FEVEREIRO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Extreme Clube de Lagares – Penafiel - Portugal Hard Enduro Series – Extreme Valongo I 18 de fevereiro, instruído com a informação técnica n.º 1128/2018, datada de 29/01/2018, subscrita por Mário Luis Santos Martins, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Extreme Clube de Lagares - Penafiel, solicita o apoio do Município de Valongo, conforme aconteceu nos últimos anos, para a realização de uma prova de Hard Enduro, inserida no **Portugal Hard Enduro Series - Extreme Valongo, a acontecer no próximo dia 18 de fevereiro de 2018**, com partida frente ao edifício da Câmara Municipal de Valongo e chegada junto à Biblioteca Municipal de Valongo. A partida está prevista para as 09h30 e o término pelas 17h00, sendo a entrega de prémios efetuada junto à Biblioteca Municipal de Valongo, pelas 18h00.

Trata-se de uma prova amadora inserida no Portugal Hard Enduro Series, sendo o percurso realizado em trilhos nos Montes de Valongo, sem passar na via pública, conforme o regulamento em anexo. Assim sendo, e de acordo com o n.º1, alínea a) do art.º 32 da Lei 5/2007 de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, este evento não carece de parecer da Federação Portuguesa de Motociclismo.

O programa da prova será o seguinte:

### **17 fevereiro**

**14h00 às 18h00** - Abertura do Secretariado da Prova, Verificações Documentais (Edifício da Câmara Municipal);

### **18 fevereiro**

**08h00 às 9h30** - Fecho das Verificações Documentais e Parque Fechado (Edifício da Câmara Municipal)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**09h30** – Saída das motas todas do parque da Câmara até à Biblioteca Municipal com escolta Policial

**10h00** – Prólogo – junto à Biblioteca Municipal de Valongo

**12h00** - Partida do primeiro concorrente

**18h00** - Entrega de prémios na escadaria da Biblioteca Municipal

Face ao exposto, o Clube solicita o apoio do Município de Valongo, para a realização da iniciativa no dia 18 de fevereiro, em Valongo, no sentido de unir esforços em prol de uma boa imagem do evento, que exige um orçamento elevado e uma logística complexa, nomeadamente:

- Abertura do edifício da Câmara Municipal de Valongo nos horários mencionados no programa, pessoal para carregar e descarregar material logístico e vigilância para o Parque Fechado, frente ao edifício da Câmara Municipal de Valongo, das 18h00 do dia 17 de fevereiro às 08h00 do dia 18 de fevereiro – Custo de 625,00€;
- 250 Barreiras metálicas – custo de 26,00€;
- 2 Dias de utilização da retroescavadora – custo de 234,00€;
- 2 Dias de utilização da capinadeira – custo de 442,00€;
- 2 Pontos de luz junto à Av. do Conhecimento – custo de 170,00€;
- Pórtico da Câmara Municipal de Valongo – custo de 57,00€;
- Bombeiros Voluntários – 1 ambulância e 1 viatura todo o terreno, das 09h30 às 17h00 do dia 18/01;
- Atribuição de um apoio pontual, aos Bombeiros Voluntários de Valongo, NIF – 501318097, **370,00€**, para fazer face a custos decorrentes com o apoio 1 ambulância e 1 viatura todo o terreno, das 09h30 às 17h00 do dia 18 de janeiro, no decorrer da prova;
- Divulgação do evento:
  - ✓ Site e facebook da CMV;
  - ✓ Meios de comunicação social;
  - ✓ Campanha de divulgação no facebook - custo de 44,00€;
  - ✓ Impressão de 50 cartazes - custo de 33,00€.

Será ainda necessário o seguinte corte de trânsito:

- Corte da Av. do Conhecimento, na faixa ascendente, das 14h00 do dia 17, Sábado, às 20h00 do dia 18, Domingo, de fevereiro de 2018;

**Solicita-se ainda que a DPOM efetue toda a sinalética de circulação de trânsito alternativa, de modo a causar o menor constrangimento possível junto da população local.**

Mais se informa que este evento terá um custo para o Município de aproximadamente **4376,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos indiretos</b>	
Logística	929,00€
Divulgação	77,00€
Subtotal	<b>1006,00€</b>

<b>Custos diretos a)</b>	
Apoio pontual ao ECL	3000,00€
Apoio pontual aos B. V. de Valongo	370,00€
Subtotal	<b>4 376,00€</b>

**a) Valores a cabimentar.**

O seguro do evento é da responsabilidade da entidade organizadora, a fornecer no momento do levantamento do alvará da prova.

O processo está instruído com o parecer favorável das forças de segurança, aguardando o parecer da Junta de Freguesia de Valongo.

Mais se informa que, o Clube Extreme de Lagares:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, considerando a relevância do evento ao nível Ibérico com destaque para uma modalidade com bastantes praticantes e aceitação no nosso município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a autorização para a realização do evento e o apoio solicitado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto Susana Leão, em 29/01/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para propor a realização do evento e o apoio solicitado em reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a realização do evento bem como o apoio solicitado, com base na informação técnica prestada.

### 2.2 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE HÓQUEI - FASE FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE HÓQUEI INDOOR DE SUB 15 E SUB 18 – PEDIDO DE APOIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Federação Portuguesa de Hóquei - Fase Final do Campeonato Nacional de Hóquei Indoor de Sub 15 e Sub 18 – Pedido de apoio, instruído com a informação técnica n.º 841/2018, datada de 23/01/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“À semelhança do ano transato, a Federação Portuguesa de Hóquei, solicita o apoio do Município, para a realização da Fase Final do Campeonato Nacional de Hóquei Indoor, dirigido aos escalões Sub 15 e Sub 18, a decorrer nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2018, para apuramento do Campeão Nacional.

Este evento irá envolver as 8 melhores equipas do país, cerca de 100 atletas, com o seguinte programa:

- Dia 10 de fevereiro (sábado) – Jogos, entre as 10h00 e as 19h00;
- Dia 11 de fevereiro (domingo) – continuação dos jogos a partir das 9h00 e entrega de prémios, prevista para as 18h00.

Para o efeito, propõe-se o seguinte apoio:

- a) Ceder o Pavilhão Municipal de Sobrado, equipado com marcador eletrónico, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2017, das 08h00 às 20h00, com um custo de 1.080,00€;
- b) Ceder 8 vasos ornamentais, com um custo de 24,00€;
- c) Disponibilizar 12 mesas, 16 cadeiras, 1 marquesa, com um custo associado de 57,00€;
- d) Colocar uma proteção de placas de madeira atrás das balizas, com um custo associado de 71,00€;
- e) Disponibilizar a coluna de som do Desporto;
- f) Disponibilizar 4 caixotes de Lixo de 100 L;
- g) Disponibilizar 2 pontos de Luz junto à área de jogo;
- h) Divulgar o evento a nível local, nomeadamente através da impressão de 15 cartazes, tam. - A3 a cores, com um custo associado de 9,90€;

Este evento terá um custo global para o Município no valor estimado de 1.241,90€.

Mais se informa que a Federação Portuguesa de Hóquei:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;

- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Considerando que:

- Esta modalidade não tem representatividade no Município de Valongo, sendo este evento uma ótima oportunidade para a sua divulgação, em alternativa aos aficionados do hóquei “sem patins”;
- Esta iniciativa de cariz Nacional, reflete um forte contributo na promoção do Concelho;
- O apoio do Município está a desenvolver uma forte ligação com a Federação Portuguesa de Hóquei.

Coloca-se à consideração superior, autorizar o apoio à realização da Fase Final do Campeonato Nacional de Hóquei Indoor, nos moldes propostos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto Susana Leão, em 23/01/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente informação a submeter a reunião de Câmara. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o processo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 23/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo, ao Senhor Presidente para decisão de levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar o apoio à realização da Fase Final do Campeonato Nacional de Hóquei Indoor, com base na informação técnica prestada.

### **2.3 - CLUBE DE BTT DE VALONGO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Clube de BTT de Valongo - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização, instruído com a informação técnica n.º 1049/2018, datada de 26/01/2018, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“O Clube de BTT de Valongo, com o apoio do grupo Kemedo Team, equipa amadora de Atletismo e Trail, no seguimento do êxito alcançado no ano transato com a realização da iniciativa - Free Trail 's Solidários, pretende levar a efeito a organização da 2.ª edição, envolvendo 2 provas, uma em fevereiro e outra em agosto, sem fins competitivos, sendo a totalidade da receita obtida através dos donativos dos participantes, revertida a favor de causas sociais, estimando-se mais de 1500 pessoas, no total das duas provas.

Para este ano estão previstos 2 Free Trails, dirigidos à população em geral, atletas e aficionados do trail e terão a participação especial de uma ou duas crianças paraplégicas, tornando este desporto Inclusivo:

- **2.º Free Trail Solidário de Carnaval** - decorrerá no dia 13 de fevereiro, com partida pelas 9h00 e encerramento previsto para as 13h00, junto à Biblioteca Municipal de Valongo e cujo percurso abrangerá a área de Quinta Rei. Este evento envolve um Trail de 15 km e uma Caminhada de 7 km. A causa deste Free Trail será - **“Vamos apoiar o Rodrigo”**, que visa adquirir uma cadeira de rodas adaptada às necessidades desta criança, residente no Concelho;

- **2.º Free Trail Noturno** – previsto para o dia 25 de agosto, com partida e chegada ao Largo do Centenário, decorrerá entre as 20h30 e as 00h30. Também envolverá um Trail de 18 km e uma Caminhada de 10km, com percurso a passar na Serra de Quinta Rei. O valor a angariar será a favor dos Bombeiros Voluntários de Valongo, à semelhança do ano transato.

Neste âmbito e como tem sido habitual, o Clube de BTT de Valongo solicita a Coorganização do Município, que se revela uma mais-valia para êxito desta iniciativa desportiva de cariz social, que no ano transato angariou no conjunto de três provas cerca de 4.793,00€, que contribuiu para:

- Adquirir uma cadeira adaptada para crianças com NEE, participarem em trails, oferecida à Associação Mobilistas (associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo supremo a promoção da integração das pessoas com mobilidade reduzida na sociedade, melhorando a sua qualidade de vida e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva);
- Atribuir um donativo para a CPCJ de Valongo;
- Atribuir um donativo para os Bombeiros Voluntários de Valongo.

Assim, coloca-se à consideração superior o Município de Valongo associar-se novamente a esta iniciativa, na qualidade de coorganizador, suportando um custo no valor aproximado de 784,39€, que se destina a:

- Aprovar os percursos;
- Ceder o Largo do Centenário, com um custo associado de 311,19€;
- Ativar a apólice do seguro de eventos desportivos, existente;
- Disponibilizar grades, com um custo associado de 52,60€;
- Colocar o Pórtico do Desporto, com um custo associado de 250,00€;
- Colocar pontos de luz, para colocação do pórtico e apoio ao free trail noturno, com um custo associado de 130,00€;
- Disponibilizar os balneários da Piscina Municipal de Valongo para banhos dos participantes;
- Divulgar a iniciativa em parceria com o Clube de BTT de Valongo, envolvendo um custo associado de 39,60€.

Todas as situações inerentes à preparação técnica das provas, marcação dos percursos, gestão dos donativos, organização dos abastecimentos, disponibilização de recursos humanos, articulação com os BVV, competirá ao Clube de BTT de Valongo.

Caso esta proposta mereça parecer superior favorável, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização em anexo, com o Clube de BTT de Valongo, em prol da promoção do Desporto como veículo privilegiado para a realização de causas sociais.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto Susana Leão, em 26/01/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta de coorganização do Município para a realização de 2 Free Trail’s Solidários, cujas causas são meritórias.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 26/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo, ao Senhor Presidente para decisão de levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Coorganização em anexo, com o Clube de BTT de Valongo, com base na informação técnica prestada.

## **2.4 - ESTÁGIO CURRICULAR - PROPOSTA DE PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DA MAIA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Estágio curricular - Proposta de Protocolos a celebrar com o Instituto Politécnico da Maia, instruído com a informação técnica n.º 1149/2018, datada de 29/01/2018, subscrita por Susana Ceu Sousa Moreira Leão, Chefe da Unidade Orgânica do Desporto cujo teor se transcreve:

“A Maiêutica – Cooperativa de Ensino Superior, CRL, NIPC 502514531, com sede na Avenida Carlos Oliveira Campos, Castelo da Maia, 4475-690 Maia, entidade instituidora do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, consultou o município no sentido de estabelecer parceria, visando a realização de estágios curriculares, no âmbito do Desporto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ainda neste âmbito, solicita o estágio do estudante - Rúben José Gomes Gonçalves, do Curso Técnico Superior Profissional de Desporto e Turismo de Natureza, com a duração de 750 horas, visando proporcionar o enriquecimento curricular e a valorização profissional do aluno.

A formação prática a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional.

Este estágio será uma mais-valia para o aluno/estagiário, bem como para o serviço de Desporto do Município, pela relevância da sua planificação, a elencar:

- Desenvolver atividades desportivas de animação e lazer, em espaços indoor e outdoor;
- Criar e promover eventos desportivos, envolvendo a comunidade;
- Colaborar nos projetos e serviços do Município;
- Aplicar práticas dos conhecimentos adquiridos durante o Curso;
- Adquirir e desenvolver conhecimentos/competências com vista à sua formação pessoal e profissional.

Face ao exposto e considerando a vantagem no estabelecimento de uma parceria com o IPMAIA, para a promoção de estágios, iniciando a mesma com o estágio proposto, do aluno Rúben Gonçalves, uma mais-valia para o Desporto e não envolvendo custos, coloca-se à consideração superior a celebração de:

- Proposta de protocolo com o objetivo de estabelecer as formas de cooperação entre o Município de Valongo e a Maiêutica – Cooperativa de Ensino Superior, CRL, tendo em vista a realização de estágios curriculares;
- Proposta de protocolo com o aluno Rúben José Gomes Gonçalves, para a realização do estágio do Curso Técnico Superior Profissional de Desporto e Turismo de Natureza.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, Torcato Ferreira, em 29/01/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo e proponho ao Senhor Presidente da Câmara levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que o ponto n.º 2 do art.º 12.º do Protocolo mencionava que eram direitos do estudante: “Não executar tarefas que não se enquadrem ou não sejam adequadas à respetiva formação”, o que, na sua opinião, não estava em conformidade com o conceito de

um direito, que devia ser algo positivo. Sugeriu que a frase fosse corrigida no sentido de constar o seguinte: “Apenas executar tarefas que se enquadrem ou sejam adequadas à respetiva formação.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que a Câmara tinha outras sugestões para incorporar no Protocolo, contudo, o Instituto Politécnico da Maia não consentiu.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que na celebração de futuros protocolos a Câmara notificaria as entidades acerca da forma de redação adequada.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração dos Protocolos, em anexo, com base na informação técnica prestada.

## **2.5 - PROJETO CRESCER+ - ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO, O ITAU E A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Projeto Crescer+ - Acordo de parceria entre o Município de Valongo, o ITAU e a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, instruído com a informação técnica n.º 1122/2018, datada de 29/01/2018, subscrita por Júlia Sandra Gomes Mendes, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“1 - Conhecer o estado de crescimento das crianças é fulcral para otimizar ao máximo o seu desenvolvimento. Nesse pressuposto, pretende-se implementar, nas escolas do Concelho de Valongo, o estudo “*Avaliação e auto percepção antropométrica de crianças do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Valongo*”, promovido pelo ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A., em parceria com o Município de Valongo, e a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, que assumirá a responsabilidade técnica pela execução do estudo.

Neste estudo, que se enquadra no Plano de Ação 2017/2018 do Projeto Educativo Municipal de Valongo, sob a designação **CRESCER+**, serão recolhidos dados de crianças do 1.º ciclo, designadamente idade, sexo, peso, altura, nível de escolaridade dos pais, número de irmãos e percepção da imagem corporal, por técnicos com formação para o efeito.

2 - O objetivo deste estudo, além do conhecimento do estado de crescimento das crianças, passa ainda pela identificação de eventuais necessidades de intervenção e encaminhamento, possibilitando a posterior definição de estratégias e programas de intervenção adequados, dirigidos à população alvo.

3 - A implementação deste estudo resultará na celebração de um acordo de parceria entre o Município de Valongo, a FCNAUP e o ITAU, com a cooperação de todas as entidades.

As obrigações do Município de Valongo, nos termos da cláusula 2.ª, alínea b) do acordo de parceria, resultam no seguinte: apoio à logística operacional, nomeadamente o apoio na codificação dos questionários a realizar nas escolas; interlocução com encarregados de educação e comunidade escolar;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

obtenção dos consentimentos informados das crianças e respetivos encarregados de educação e autorização dos Agrupamentos, não acarretando qualquer custo para o Município.

4 - Face ao exposto, e considerando que uma das competências do município é apoiar atividades de natureza educativa, incluindo as que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, serve a presente para propor que a **Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Acordo de Parceria entre o Município de Valongo, o ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, em anexo.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão Torcato Ferreira, em 29/01/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2018/01/29, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, fazendo notar que no 2.º parágrafo do ponto n.º 1 da deliberação mencionava: “Neste estudo, que se enquadra no Plano de Ação 2017/2018 do Projeto Educativo Municipal de Valongo, sob a designação CRESCER+, serão recolhidos dados de crianças do 1.º ciclo, designadamente idade, sexo, peso, altura, nível de escolaridade dos pais, número de irmãos ...”, e sendo que um dos objetivos do projeto consistia na avaliação e auto percepção antropométrica de crianças do 1.º ciclo do Ensino Básico do Município de Valongo, na sua perspetiva, alguns itens não faziam sentido, nomeadamente o nível de escolaridade dos pais das crianças e o número de irmãos, pois para além de serem dados sensíveis que ficariam a constar de uma base de dados, nada acrescentava para efeitos de nutricionismo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que esses dados faziam sentido porque estavam relacionados com a questão do estudo. Explicou que era um processo inovador, feito por amostragem, em que a Câmara solicitou à empresa fornecedora de refeições escolares que acrescentasse algo a esse serviço. Disse que a Câmara de Valongo foi a primeira no País na vertente de escolas públicas a receber o programa de Banda Desenhada “Nutri Ventures”, que consistia na substituição de proteína animal por proteína vegetal, na redução do sal e do açúcar nas refeições. Referiu que ficou previsto realizar uma ação denominada “CRESCER+”, no sentido de perceber o impacto que teria o

programa de substituição dos produtos alimentares nas crianças, tendo para esse efeito, sido estabelecida uma parceria com a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto e com o Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. Complementou que os dados eram necessários para perceber o comportamento das famílias ao nível de alimentação, não sendo possível isolar as crianças sem compreender esse contexto.

Disse concordar com a senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Rocha, no que concerne à salvaguarda dos dados referentes às crianças, mas isso estava acautelado nas cláusulas 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> da parceria estabelecida com as citadas entidades.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, complementando que o projeto estava previsto iniciar no ano anterior, no entanto, a empresa teve que solicitar uma autorização à Proteção de Dados e à DGEstE, a esta última para poder fazer também inquéritos nas escolas, e essas autorizações demoraram algum tempo tendo atrasado o projeto, que já não foi possível implementar uma vez que não havia tempo útil para o desenvolver nesse ano letivo. Esclareceu que estava em questão a saúde dos alunos do concelho de Valongo, nomeadamente os do 1.<sup>o</sup> ciclo, e que o projeto abrangia a medição da massa corporal destes contextualizando também as respetivas famílias, os hábitos alimentares, a idade, o peso e a altura, no sentido de determinar se estes possuíam peso acima da média e, com base nisso, implementar hábitos alimentares corretos. Disse, ainda, que seria feito um diagnóstico sobre a saúde escolar no concelho de Valongo que, se necessário, iria ter medidas a nível de implementação alimentar nas cantinas das escolas municipais e também nos hábitos alimentares das famílias. Acrescentou que o objetivo era que o projeto se repetisse ao longo dos anos no sentido de medir a sua evolução, havendo uma grande expectativa atendendo a que se tratava de um trabalho muito importante.

No que concerne à salvaguarda dos dados pessoais dos alunos e respetivas famílias, disse que não haveria problemas a esse nível, pois estavam acautelados.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, acrescentando que o projeto também era importante numa ótica de “ataque” à obesidade infantil, que era identificada como um dos grandes problemas atuais dos jovens já que quase 40% destes eram obesos, o que significava que se não fossem tomadas medidas, estes teriam uma esperança média de vida menor que os seus progenitores, com problemas graves de saúde e encargos inerentes para o Serviço Nacional de Saúde, o que se traduzia numa regressão civilizacional.

Ainda na vertente da saúde, deu como exemplo que a Câmara de Valongo tinha iniciado, há três anos, rastreios e sensibilização ao Daltonismo nas escolas básicas do concelho de Valongo, dando a conhecer em que consistia essa incapacidade e os constrangimentos que acarretava na qualidade de vida dos seus portadores. Disse, ainda, que também havia rastreios de acuidade visual e promoção da saúde oral em parceria com várias entidades.

Quanto à questão da proteção dos dados dos alunos e respetivas famílias, disse que estavam salvaguardados porque as entidades com as quais a Câmara estabeleceu a parceria eram credíveis.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que era útil terem conhecimento da ambiente familiar, mas não era pelo nível de escolaridade dos pais dos alunos que se percebia a adoção de determinadas medidas relativas à saúde, pois estes podiam ter uma baixa escolaridade mas se tivessem capacidade financeira podiam proporcionar hábitos alimentares inadequados. Referiu que, na sua opinião, esse item não devia constar, já que o nível de rendimentos das famílias era mais determinante para o estudo em causa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o grau de escolaridade dos pais era utilizado como parâmetro sob o ponto de vista sociológico, e foi proposto, entre outros, pela Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto não só para efeitos de estudo, mas também para comparação internacional.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, confirmando que os parâmetros foram propostos pela Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, que era especialista na matéria e, por isso, determinava os fatores de classificação importante para o estudo.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, referindo que a incomodava tudo o que mexesse com o nível de escolaridade, pois considerava que não era esse fator que definia as pessoas, mas sim a maneira de ser de cada um e a forma como se enfrentava e resolvia os problemas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que compreendia o ponto de vista da senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, mas que não havia discordância quanto ao objetivo do projeto.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Acordo de Parceria entre o Município de Valongo, o ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, em anexo, com base na informação técnica prestada.

## 2.6 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA DA CASA DO BUGIO E DAS FESTAS DE S. JOÃO DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação Organizadora da Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado, instruído com a informação técnica n.º 1106/2018, datada de 29/01/2018, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“O Bugio e o Mourisqueiro são a imagem escolhida para representar as festas, as romarias e as procissões, que são o aspeto lúdico-devocional mais visível das manifestações do património cultural imaterial, que têm lugar no nosso concelho.

A Bugiada e Mouriscada é a festa que pela sua originalidade, quer a nível nacional quer internacional, foi eleita para simbolizar esta faceta das festividades concelhias. Realiza-se em Sobrado, todos os anos, no dia 24 de Junho, dia de S. João e solstício de verão. Nesta festa que envolve a participação de centenas de participantes locais, recria-se a luta entre Bugios (cristãos) e Mourisqueiros (infiéis) pela posse da imagem milagrosa de S. João Batista e replica-se a incessante luta entre o bem e o mal.

Para além desta trama estrutural fazem parte outras cenas relacionadas com as vivências quotidianas como a Sementeira da Praça, a Cobrança dos D'reitos, a Sapateirada, a Prisão do Velho, finalizadas pela intervenção da Serpe libertadora do velho rei dos Bugios e repositora da ordem natural das coisas...até ao ano seguinte.

Neste sentido e considerando:

1. A importância da **Bugiada e Mouriscada** na cultura tradicional concelhia, nomeadamente na freguesia de Sobrado, onde se desenvolve toda a história, onde a população residente se envolve e onde se encontra instalada a Associação Organizadora Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado;
2. A relevância da atividade do ponto de vista lúdico e turístico e o direito a conhecer a história, dando a conhecer memórias e costumes através de ações práticas, dirigidas a todas as faixas etárias;
3. A necessidade de sensibilizar os habitantes locais e dos visitantes para o conhecimento e o respeito pelo(s) diferente(s) património(s) cultural(ais), bem como;
4. O interesse de incentivar e promover atividades culturais no concelho, através da valorização do património e dos indivíduos;
5. O apoio ao associativismo e à consolidação do tecido cultural do concelho.

Vimos pela presente informação propor a assinatura de um protocolo com a **Associação Organizadora Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado**, para a dinamização de **Oficinas de Artes Decorativas nas Escolas Básicas do Agrupamento de Escolas de Valongo**, a desenvolver em cronograma articulado com a direção de Agrupamento de Escolas de Valongo.

O Projeto de *Artes Decorativas S.Joaninas* é da autoria do artista plástico sobradense Fábio Dias, e tem como objetivo sensibilizar os mais novos para o conhecimento e o respeito pelo(s) diferente(s) património(s) cultural(ais).

Por isso, propõe-se promover e dinamizar as oficinas de ensino das técnicas decorativas portuguesas, em conjunto com outras técnicas como são a arte de Kirigami e de Origami, semanalmente, em todas as escolas Básicas do Agrupamento de Escolas de Valongo, junto das crianças do pré-escolar e dos/as alunos/as do 1.º, 2.º e 3.º ciclo. A ideia é que os elementos que vão sendo construídos nas escolas, ao longo das sessões, sejam expostos nas ruas em Junho, para decorarem as ruas de Sobrado e outros edifícios que testemunham a tradição São Joanina.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Estamos a falar de elementos como: barretinas em papel, manjericos, cordões, bandeirolas, franchas, bandolins, flores em plástico e os chapéus de Bugio que retratam fielmente a temática.

O conceito é explorar a terminologia desta tradicional romaria.

Os custos de operacionalização deste projeto totalizam o montante de **2500€ (dois mil e quinhentos euros), referentes à deslocação dos professores às escolas e à compra de material de papelaria e artes que é necessário adquirir, pelo que se solicita a melhor colaboração da DFRH para o cabimento e compromisso da verba.**

Assim, e considerando o interesse manifestado pelo Agrupamento de Escolas de Valongo serve a presente para propor que a Câmara delibere autorizar a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo, a Associação Organizadora Casa do Bugio, pessoa coletiva n.º 503 173 525 e o Agrupamento de Escolas de Valongo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação para a dinamização de Oficinas de Artes Decorativas, junto das crianças do pré-escolar e do 1.º, 2.º e 3.º ciclo das escolas básicas do Agrupamento de Escolas de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão Torcato Ferreira, em 29/01/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 29/01/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, explicando que se tratava de um projeto novo proposto pela Associação Organizadora Casa do Bugio e das Festas de S. João de Sobrado com o objetivo de difundir a Festa da Bugiada e Mouriscada às crianças do pré-escolar e do 1.º, 2.º e 3.º ciclo das escolas básicas de Sobrado, através da dinamização de Oficinas de Artes Decorativas, que consistia na realização de trabalhos nesse âmbito para que fossem expostos à comunidade no dia da festa. Referiu que, sendo a Festa da Bugiada e Mouriscada uma das logomarcas do concelho de Valongo, o projeto também serviria como forma de preservar as tradições dessa festa, sendo, por esse motivo, proposto a celebração de um protocolo com a citada Associação e com o Agrupamento de Escolas de Valongo. Disse, ainda, que o apoio concedido pela Câmara destinava-se à deslocação dos professores às escolas e à aquisição de material de papelaria e artes. Complementou que era importante a preservação da tradição, a sua difusão, e também

que as crianças começassem desde o 1.º ciclo a tomar conhecimento e a contactar com as tradições da Bugiada e Mouriscada em Sobrado.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração de um protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo, a Associação Organizadora Casa do Bugio, pessoa coletiva n.º 503 173 525 e o Agrupamento de Escolas de Valongo, cuja minuta se anexa, para a dinamização de Oficinas de Artes Decorativas, junto das crianças do pré-escolar e do 1.º, 2.º e 3.º ciclo das escolas básicas do Agrupamento de Escolas de Valongo, com base na informação técnica prestada.

### **3.1 - PROCESSO N.º 32-L/1997, EM NOME DE JOAQUIM MARTINS REBELO E OUTROS**

**LOCAL: RUA VASCO DE LIMA COUTO – LOTE 2 - VALONGO**

**PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Joaquim Martins Rebelo e outros, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 698/DOTA.EU/2017, datada de 31/10/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior José Rocha:

«Através do requerimento registado sob o nº E/2713, em 16.02.2017, é solicitado pelo requerente a receção provisórias das obras de urbanização referente á presente operação urbanística.

Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 21 de 20/09/2017) é entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas em conformidade com os respetivos projetos”, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo. 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação e alterações ulteriores.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Arq. Eduardo Paupério, em 31/10/2017 que igualmente se transcreve:

«À consideração superior. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Em 19/01/2018, o Exmo. Sr. Vereador, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/01/2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e a conseqüente redução da caução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 4.1 - WIPPYTEX, LDA- RECOLHA DE ROUPAS E CALÇADOS ESTRAGADOS. VERBA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL – 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 001/DMOT.UOL.HU/2018, datada de 16.01.2018, subscrita pela Dr.ª Sónia Silva, da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes, cujo teor se transcreve:

«A Empresa WIPPYTEX, Lda enviou o e-mail em anexo dando conhecimento que tem disponível a verba referente à Responsabilidade Social Empresarial no valor de 4.758,52 € para doar a este município.

Este valor é calculado pela multiplicação de 4 cêntimos pela quantidade de roupas e calçados depositados pelos munícipes nos contentores Wippy's (contentores azuis) distribuídos pelo Concelho, no período de 1 de dezembro de 2016 e 30 de novembro de 2017, num total de 118.963 quilos.

De forma a ser possível à Câmara Municipal receber o valor que a WIPPYTEX, Lda. tem atribuído desde 2011, como donativo pela cooperação, propõe-se que o presente processo seja apresentado à Câmara Municipal para deliberar a aceitação deste donativo de responsabilidade social empresarial.

Tem competência para decidir sobre este assunto, a Câmara Municipal ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 18.01.2018, pelo Chefe da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Exmo. Sr. Vereador José Delgado, concordo com a proposta de envio à Câmara Municipal para deliberação sobre a aceitação do donativo.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Vereador José Delgado, emitiu em 18.01.2018, o seguinte despacho:

«Concordo com o proposto.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 18.01.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, solicitando que a Câmara publicitasse a verba de responsabilidade social empresarial atribuída à Câmara para que os munícipes tivessem conhecimento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aceitar este donativo proposto na informação técnica.

### 5.1 - REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à realização de estágio pela Escola Secundária de Valongo, com a informação técnica n.º 16/DCTJ-T/2017, datada de 10.01.2018, subscrita pela Mónica Vitória, técnica superior do Serviço de Turismo, cujo teor se transcreve:

“1. A Escola Secundária de Valongo solicitou a esta Câmara o acolhimento de uma aluna - Ana Catarina da Silva Paraty, que se encontra a frequentar o Curso Profissional de Técnico de Turismo, no âmbito da componente de formação em contexto de trabalho, adiante designada por FCT.

2. Esta formação, estruturada num plano de trabalho individual, visa a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.

3. A FCT comporta para a formanda um total de 550 (quinhentas e cinquenta) horas, que decorrerão a partir de 19 de março de 2018, durante 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas por semana (incluindo, se necessário, fins de semana).

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação da formanda Ana Catarina da Silva Paraty à Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, mais concretamente à Loja Interativa de Turismo.

5. Caso esta proposta mereça a concordância superior, propõe-se o acolhimento do estágio, através da celebração/assinatura de um protocolo entre os intervenientes, Escola Secundária de Valongo e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas, o qual se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 18.01.2018, que igualmente se transcreve:

“À consideração da Exma. Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Concordo com o proposto, numa lógica de continuidade ao apoio dado pelo Município aos estágios profissionais, propõe-se o acolhimento deste estágio, nos moldes propostos na presente informação. Caso o mereça a sua concordância, propõe-se submeter a assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

A Exma. Sra. Vereadora emitiu, em 19.01.2018, o seguinte despacho:

“Face ao exposto concordo com o acolhimento do estágio curricular proposto, cujo protocolo deverá ser aprovado em reunião de Câmara.

À Consideração do Sr. Presidente.”

O Exmo. Sr. Presidente, em 29.01.2018, emitiu o despacho que se transcreve:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo com a Escola Secundária de Valongo, com base na informação técnica prestada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 5.2 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE VALONGO – OPJV – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO E DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à quarta edição do OPJV, instruído com a informação técnica n.º 35/DCTJ-CJ/2018, datada de 29-01-2018, subscrita por Gisela Barbosa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“No sentido de envolver as cidadãs e os cidadãos de Valongo e levá-los a intervir de uma forma mais construtiva e participada nos atos de decisão e implementação de iniciativas de interesse público, o Município de Valongo tem vindo a introduzir ferramentas com esse propósito, das quais se destaca o Orçamento Participativo Jovem de Valongo – OPJV.

Tendo em vista a implementação deste projeto, que conta já com quatro edições realizadas, foi necessário criar Normas de Funcionamento que, por um lado, definissem e orientassem todo o processo e, por outro, permitissem o seu acompanhamento e monitorização.

Estas Normas têm vindo a sofrer modificações ao longo das edições, com vista à sua melhoria constante.

Das alterações que agora propomos, destacamos as mais significativas, nomeadamente:

- criação de uma nova categoria de votação, intitulada de “Gerações” que se destinará a premiar projetos que se destinem a atividades inovadoras que incluam a participação direta e efetiva de crianças e/ou jovens com a população sénior (art.º 13.º).
- melhor definição dos critérios de exclusão de projetos, por forma a tornar a seleção mais justa e uniforme, adaptando cada vez mais o projeto às suas reais intenções (art.º 16.º);
- distribuição dos três votos pelas três categorias, desde que incluam projetos em, pelo menos, duas freguesias (art.º 18.º);

Estas alterações obtiveram o parecer favorável do Conselho Municipal da Juventude de Valongo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento Municipal n.º 54/2015 de 4 de Fevereiro que aprova o referido Conselho.

Nestes termos, atento ao exposto e no sentido de operacionalizarmos eficazmente este processo, propomos que sejam aprovadas as Normas de Funcionamento que apresentamos, na íntegra, em anexo, em substituição das atualmente em vigor.

Importa salientar que a verba referente a este procedimento está devidamente acautelada em Plano e Orçamento para o corrente ano.

Para o presente ano foram previstos no Plano e Orçamento 120.000 euros, cuja distribuição será do seguinte modo:

- projetos escolares – 50.000€ (5 projetos de 10.000€ cada);
- projetos extraescolares – 50.000€ (5 projetos de 10.000€ cada);
- projetos “gerações” – 20.000€ (2 projetos de 10.000€ cada);

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de Valongo ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Em 29 de Janeiro de 2018, o Sr. Chefe de Divisão emitiu o seguinte despacho:

Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues:

Concordo com o proposto, o OPJV, assume-se cada vez mais como um extraordinário exercício de cidadania, através do envolvimento da comunidade.

Face ao exposto coloco à sua consideração proposta para a edição do Orçamento participativo Jovem, 2018, nos moldes da presente informação.

Caso mereça a sua concordância, propõe-se submeter o processo à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues emitiu em 2018.01.29, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018-01-29, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que no corrente ano foi previsto para o OPJV o valor de € 120.000,00 que contemplava 5 projetos escolares, 5 projetos extraescolares e 2 projetos “gerações”, sendo estes últimos propostos por equipas constituídas por jovens e seniores. Disse que se tratava de uma iniciativa muito interessante, que estava a ser objeto de atenção por parte de outras autarquias.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, dizendo que tinha proposto uma melhoria de redação no art.º 3.º, no art.º 12.º e no art.º 13.º, que entretanto foram corrigidos.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar as referidas normas com base na informação técnica prestada.

## **6.1 - PARECER SOBRE O PROCEDIMENTO DE EQUIPARAÇÃO A AGENTE DE AUTORIDADE – ERMESINDE / RETIFICAÇÃO DO TEOR DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 2018.01.18**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 128DFM.FU/2018, datada de 2018.01.26, subscrita pela Eng.ª Alzira Torres, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“Em 2018.01.18, foi presente a reunião de Câmara a informação 69/DFM.FU/2017 na qual se proponha, conforme previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09/10, que a Câmara Municipal emitisse parecer não vinculativo destinado a instruir o procedimento de equiparação dos funcionários da empresa concessionária das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada da freguesia de Ermesinde a agente de autoridade administrativa pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, ANSR.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Assim a Câmara Municipal deliberou por maioria emitir o parecer solicitado nos termos da já citada informação.

Ora analisando agora, quer a informação, quer a deliberação, verificou-se ter havido um lapso na transcrição dos lugares de estacionamento concessionados, encontrando-se a tabela apresentada incompleta.

Assim propõe-se proceder à retificação da deliberação de 2018.01.18, no que concerne exclusivamente à tabela com o número e a localização dos lugares de estacionamento passando a ser a seguinte:

E2 - LUGARES CONCESSIONADOS - ERMESINDE			
RUA	Nº TOTAL LUGARES PAGOS	Nº LUGARES RESERVADOS	Nº LUGARES ZONA
Rua José Joaquim Ribeiro Teles - Vila Beatriz	12		12
Rua José Joaquim Ribeiro Teles - 565	10		10
Rua José Joaquim Ribeiro Teles - 581	10		10
Rua José Joaquim Ribeiro Teles - 446	4		4
Rua José Joaquim Ribeiro Teles - 415	12		12
Rua José Joaquim Ribeiro Teles - 335	9	1	10
Rua José Joaquim Ribeiro Teles - FRENTE Nº 245	10		10
Rua José Joaquim Ribeiro Teles - 103	18		18
Rua D. António Ferreira Gomes - 40	10		10
Rua D. António Ferreira Gomes - 68	11		11
Rua D. António Ferreira Gomes - 33	5	1	6
Rua D. António Ferreira Gomes - Escola	16		16
Avenida Primavera - 20	13		13
Avenida Primavera - 101	7		7
Avenida Primavera - 61	23		23
Avenida Primavera - 20	5		5

Rua de Bernardim Ribeiro - FRENTE Nº 29	5	1	6
Rua de Bernardim Ribeiro - FRENTE Nº 45	8		8
Rua D. António Castro Meireles - 47	8		8
Rua D. António Castro Meireles - FRENTE Nº 159	8		8
Rua D. António Castro Meireles - FRENTE Nº 109	15	2	17
Rua Infante D. Henrique - FRENTE Nº 125	17		17
<b>E2 - LUGARES CONCESSIONADOS - ERMESINDE</b>			
RUA	N.º TOTAL DE LUGARES PAGOS	N.º DE LUGARES RESERVADOS	N.º LUGARES ZONA
Rua Infante D. Henrique - 125	10		10
Rua de São Lourenço - FRENTE Nº 111	5		5
Rua de São Silvestre - 160	8		8
Rua de São Silvestre - 134	7		7
Rua Rodrigues de Freitas - Linha da CP	13		13
Rua Rodrigues de Freitas - 1640	15		15
Rua Rodrigues de Freitas - FRENTE Estação CP	13	1	14
Rua Rodrigues de Freitas - 1522	12	1	13
Rua Rodrigues de Freitas - 1440	22	1	23
Rua Rodrigues de Freitas - 1222	4		4
Rua Rodrigues de Freitas - 1340	17		17
Rua Vasco da Gama - 224	8		8
Rua Vasco da Gama - 220	8		8
Rua Vasco da Gama - 150	12	1	13
Rua Vasco da Gama - 130	7		7
Rua Vasco da Gama - Parque Urbano	14	1	15


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Rua Fabrica da Ceramica - Praça da Cultura	9	2	11
Rua Fabrica da Ceramica	30		30
Rua de Gil Vicente -FRENTE Nº 171	13		13
Rua de Gil Vicente - 257	14		14
<b>E2 - LUGARES CONCESSIONADOS - ERMESINDE</b>			
RUA	N.º TOTAL DE LUGARES PAGOS	N.º LUGARES RESERVADOS	N.º LUGARES ZONA
Rua Professor Joaquim Teixeira - 41	7		7
Rua Dº Egas Moniz - Centro de Saude	5	1	6
Rua Dº Egas Moniz - 21	9		9
Rua de Vasco Lima Couto - FRENTE Nº116	8		8
Rua de Lourenço Marques - 80	11	1	12
Praça 1º de Maio - 24	16	1	17
<b>TOTAIS</b>	<b>533</b>	<b>15</b>	<b>548</b>

Tem competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro.”

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 69/DFM.FU/2018, datada de 2018.01.12, subscrita pela Eng.ª Alzira Torres, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr.º Chefe da DFM, Eng.º Morgado Sousa, em 2018.01.29 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a retificação da tabela com a localização dos lugares de estacionamento na freguesia de Ermesinde constante da deliberação de 2018.01.18”.

Em 2018.01.29 o Sr. Vereador, com poderes delegados pelo despacho nº 14GAV/2017, de 23/10, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Propõem-se que a Câmara Municipal retifique a deliberação tomada no que concerne exclusivamente à tabela com o número e localização dos lugares de estacionamento.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2018.01.29, o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Rosa Maria Rocha**, referindo que os eleitos pelo PPD/PSD iam votar contra, por uma questão de coerência com a posição anteriormente assumida sobre o mesmo assunto.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria**, retificar a deliberação aprovada em reunião de Câmara realizada no dia 2018.01.18, nos termos propostos na informação técnica.

Votaram contra os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr.ª Rosa Maria Rocha, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_